

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.31

Data: 10/01/2023

Hora: 08:34

Portaria nº 010/2023

JOSÉ ALFREDO MACHADO, Prefeito Municipal de PM DE CAPELA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 10/01/2023, à servidora **CORINA MOREIRA PORTO**, matrícula 2747, cargo de Enfermeira, padrão 10, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.479,17 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 1456 de 2013, art. art. 07 ao 15; adicional por tempo de serviço 23% relativos a 23 anuênios - Lei Municipal nº 135 de 1991, art. 87 a ser custeada por FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAPELA DE SANTANA, 10/01/2023.


JOSÉ ALFREDO MACHADO

Prefeito Municipal de PM DE CAPELA DE SANTANA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.31

Data: 10/01/2023

Hora: 08:34

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **CORINA MOREIRA PORTO**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito Municipal de PM DE CAPELA DE SANTANA lavrei a presente certidão, aos dez de janeiro de dois mil e vinte e três.



JOSÉ ALFREDO MACHADO
Prefeito Municipal



ROBSON MAURICIO MARTINS PINHEIRO

Auditor de Controle Interno
Responsável pelo Controle Interno